



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

EMENDA Nº 01/2026

AUTORIA: Vereador Simão Vieira Mota

EMENTA: Modifica a redação do art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, para estabelecer que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de março de 2026.

OBJETIVO

A presente Emenda nº 01/2026 tem por finalidade alterar a redação do art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, a fim de fixar a vigência da norma na data de sua publicação, estabelecendo, contudo, efeitos financeiros retroativos ao mês de março de 2026.

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Modificativa apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, de autoria parlamentar, visando alterar especificamente o dispositivo que trata da vigência da futura lei.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta restringe-se à modificação do marco de vigência e à previsão de efeitos financeiros retroativos, sem alteração do conteúdo material do benefício instituído no projeto original.

VOTO DO RELATOR

A emenda apresentada observa a técnica legislativa adequada, delimitando com precisão o dispositivo a ser alterado e apresentando nova redação clara e objetiva.

Sob o aspecto constitucional, a retroatividade de efeitos financeiros, quando destinada a beneficiar servidores públicos, não afronta o ordenamento jurídico, desde que respeitadas as normas orçamentárias e os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Não se verifica vício formal de iniciativa, tampouco incompatibilidade com a matéria tratada no projeto principal, guardando pertinência temática com o objeto da proposição original.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO da Emenda nº 01/2026, por ser constitucional, legal e juridicamente admissível.

Sala do Relator, 02 de março de 2026.

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em reunião regularmente realizada, acompanhando o voto do Relator, **manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO da Emenda nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026**, por entendê-la constitucional, legal e em conformidade com a técnica legislativa.

Sala das Comissões, 03 de março de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro